



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/UBS III), LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob modalidade Regime Diferenciado de Contratação Presencial – **RDC nº 002/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HANSEN, BELLEI & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.014.669/0001-51**, estabelecida à Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, na cidade de Corbélia-PR, Telefone (45) 99914-5344/(66)99966-0298, e-mail: [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com), representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **André Luis Godinho Ferreira de Melo**, portador de Carteira de Identidade nº. 19744510 SESP/MT, e CPF nº. 044.117.911-88, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA QUARTA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 20/01/2026, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 4.628.525,76 (Quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

### **Do Presente / Segundo Termo Aditivo de Supressão de Valor:**

Na data de 29/08/2025 foi solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, através do Mem. Nº 184/ENG/2025, para que seja realizado aditivo de **Supressão de Valor do Contrato Administrativo nº 003/2024**, justificando-se: será para readequações na execução dos serviços, pois verificou-se a necessidade de substituição dos sistemas construtivos do sistema de esquadilhas, necessidade de readequação das instalações elétricas, SPDA e revisão dos quantitativos do sistema climatização, pele de vidro, cubas e de um item do sistema contra pânico e incêndio, além de possibilidade de melhoria qualitativa, resultando no valor de supressão de **R\$ 147.823,66 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, passando-se o valor global para **R\$ 4.480.702,10 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e dois reais e dez centavos)**, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 2º Termo Aditivo.**

### **Conforme pedido e Justificativa/Relatório Técnica do Departamento de Engenharia em anexo aos autos do processo em epígrafe.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

**Cláusula Quarta:** Suprime-se a Cláusula Quarta – Seção 1.1 do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/UBS III), LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT	UNIDADE	1	R\$ 147.823,66	R\$ 4.480.702,10
VALOR TOTAL					R\$ 4.480.702,10

**Cláusula Quarta – Seção 4.2:** Suprime-se o valor de **R\$ 147.823,66 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, onde o valor global de **R\$ 4.628.525,76 (Quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 4.480.702,10 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e dois reais e dez centavos)**. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programático:

10. 001. 10. 301. 0036. 1087. 4. 4. 90. 51. 91. 00 - Secretaria de Saúde - Fontes: 1.500.1002, 1.621.0000000; 1.709.0000000

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 003/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 05 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**HANSEN, BELLEI & MELO LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ: 28.014.669/0001-51  
O SR. ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO  
CONTRATADA**